

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º  
GRAU, CORRESPONDENTE AO CARGO DIRIGENTE DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
ATA- FIXAÇÃO CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de novembro ano dois mil e vinte e dois, e na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 01/06/2021 (assunto n.º 08 da ata n.º 11), que autorizou a abertura do procedimento concursal, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente ao cargo dirigente de Chefe de Divisão Administrativa da Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e constituído pelo Vereador, Dr. Eduardo Quinta Nova, na qualidade de Presidente do Júri, e pelos vogais efetivos, Vereadora, Dr.ª Piedade Mendes (a qual substituirá o Presidente do Júri, em caso de ausência e impedimento), e vereador Dr. Pedro Ventura, para efeitos de definição dos critérios de ponderação e fórmula de classificação final relativamente aos métodos de seleção previamente definidos, designadamente, avaliação curricular e realização de entrevista pública de seleção a aplicar aos candidatos ao presente e procedimento.

Uma vez atentas as tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso e do conjunto de requisitos legais exigíveis para o seu exercício, o júri assim reunido, deliberou, por unanimidade, fixar como critérios de apreciação e ponderação:

**A) Da avaliação curricular:**

**1. Habilitação Académica** de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, em que:

- Licenciatura pós-bolonha – 12 valores
- Licenciatura pré-bolonha ou Licenciatura e Mestrado pós-bolonha – 15 valores
- Licenciatura pré-bolonha + Mestrado pós-bolonha – 16 valores
- Licenciatura e Mestrado pré-bolonha – 17 valores
- Doutoramento – 18 valores

**2. Experiência Profissional Geral**, em que se ponderará a experiência adquirida em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura:

- Experiência superior a 20 anos ..... 20 valores
- Experiência entre 15 e 20 anos, inclusive..... 18 valores
- Experiência entre 10 e 15 anos, inclusive..... 15 valores
- Experiência entre 4 e 10 anos, inclusive..... 12 valores

**3. Experiência Profissional Específica**, em que:

- Experiência superior a 15 anos ..... 20 valores
- Experiência entre 10 e 15 anos, inclusive..... 18 valores
- Experiência entre 5 e 10 anos, inclusive..... 16 valores
- Experiência entre 3 e 5 anos, inclusive..... 14 valores
- Experiência entre 1 e 3 anos, inclusive..... 12 valores
- Experiência inferior ..... 10 valores

Para efeitos de avaliação da "Experiência Profissional Específica" só será ponderado o tempo de exercício efetivo de funções dirigentes em cargos da Administração Pública e/ou o tempo de exercício de funções técnicas na área de atividade em que concretamente se insere o cargo posto a concurso, em conformidade com o perfil de competências previsto na deliberação do Conselho de Administração na reunião de 01/06/2021 (assunto n.º 08 da ata n.º 11).

**4. Formação Profissional**, em que se ponderarão as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, e em que:

4.1. Cursos ou ações de formação de interesse direto para o lugar a prover - 12 valores, acrescendo, por cada curso ou ação de formação:

Ações de formação até 12 horas, inclusive - (0,25 valor)

Ações de formação até 18 horas, inclusive- (0,50 valores)

Ações de formação até 30 horas inclusive- (0,75 valor)

Ações de formação até 60 horas inclusive- (1 valor)

Ações de formação superiores a 60 horas- (1,5 valores)

Pós-graduação concluída - (2 valores)

Conclusão, com aproveitamento, de curso específico para Alta Direção em Administração Pública ou Administração Autárquica - (3 valores)

- Sempre que não seja possível apurar a carga horária de determinada ação de formação, o júri considerará a seguinte tabela de correspondência:

Um dia - equivalente a 6 horas de formação

Uma semana - equivalente a 30 horas de formação

Um mês - equivalente a 120 horas de formação.

Independentemente do número de ações frequentadas, a pontuação máxima obtida neste fator, por candidato, será de 20 valores.

4.2. Caso o candidato detenha, apenas, cursos ou ações de formação frequentados em áreas funcionais que não se considerem de interesse direto para o lugar a prover e que não viabilizem por esse motivo, a aplicação do critério de classificação definido em 4.1., ser-lhe-á atribuída a classificação de 10 Valores.

O júri procederá à análise dos currículos de cada um dos candidatos, para efeitos de determinação da classificação parcial de cada um dos fatores de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da avaliação curricular;

**B) Da entrevista pública de seleção:** serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e, em especial:

**1. Motivação para a função:**

Avaliará a direção e sentido vocacional, através de deteção de motivações tais como: interesse por experiência mais variada; melhoria salarial; forma de resolução de problemas no atual posto de trabalho;

**2. Sentido crítico:**

Medirá, através das intervenções oportunas, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas;

**3. Expressão e fluência verbais:**

Medirá a capacidade de comunicação e a desenvoltura na apresentação das ideias e na exposição dos seus pontos de vista sobre os temas que lhe forem apresentados;

**4. Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais:**

Avaliará a sua capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação na área de atividade funcional do cargo posto a concurso;

**5. Conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a Administração Pública Local:**

Pretende avaliar a qualidade dos conhecimentos possuídos na área de atividade funcional do cargo posto a concurso, bem como os conhecimentos adquiridos através do efetivo exercício das diversas funções que tenha desempenhado.

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá quatro níveis- 1º (Muito Bom), 2º (Bom), 3º (Suficiente) e 4º (Insuficiente) a que corresponderão, respetivamente, 20, 16, 12 e 8 valores, os quais serão assim definidos:

**a) Motivação para a função:**

- 1.º nível – Posse de elevado sentido vocacional para o lugar;
- 2.º nível – Posse de bom sentido vocacional para o lugar;
- 3.º nível – Posse de suficiente sentido vocacional para o lugar;
- 4.º nível – Posse de insuficiente sentido vocacional para o lugar.

**b) Sentido crítico:**

- 1.º nível – Posse de elevadas capacidades de análise e síntese e abordagem profunda dos problemas;
- 2.º nível – Posse de boas capacidades de análise e síntese e fácil abordagem dos problemas;
- 3.º nível – Posse de suficientes capacidades de análise e síntese e de abordagem dos problemas;
- 4.º nível – Posse de insuficiências capacidades de análise e síntese e abordagem pouco aceitável dos problemas.

**c) Expressão e fluência verbais:**

- 1.º nível – Posse de elevadas capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 2.º nível – Posse de boas capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 3.º nível – Posse de suficientes capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista;
- 4.º nível – Posse de insuficiências capacidades de comunicação e de exposição dos seus pontos de vista.

**d) Capacidade para estabelecer objetivos organizacionais:**

- 1.º nível – Elevada capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 2.º nível – Boa capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 3.º nível – Suficiente capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar;
- 4.º nível – Insuficiência capacidade de definição de objetivos estratégicos de atuação nas áreas das atividades funcionais do lugar.

**e) Conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a Administração Pública Local:**

- 1.º nível – Evidência um elevado conhecimento da estrutura organizacional e elevados conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;
- 2.º nível – Evidência um bom conhecimento da estrutura organizacional e bons conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;

- 3.º nível – Evidência suficiente conhecimento da estrutura organizacional e suficientes conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local;
- 4.º nível – Evidência insuficientes conhecimentos da estrutura organizacional e reduzidos conhecimentos profissionais relacionados com a função e sobre a Administração Pública Local.

O júri procederá, por votação, à atribuição dos valores acima previstos, para cada um dos fatores de apreciação, procedendo à média aritmética simples dos valores parciais assim encontrados e da qual resultará a classificação final da entrevista pública de selecção.

Para cada candidato será elaborada uma "Ficha individual", cujo modelo ora se anexa, onde serão expressas as classificações e sua fundamentação, para cada método de selecção e relativamente a cada fator de apreciação, sendo que a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista pública de selecção, de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$C.F. = \frac{A.C. + E.P.S.}{2}, \text{ em que:}$$

**A.C. = Avaliação Curricular**, em que:

$$A.C. = \frac{H.L. + E.P.G + E.P.E + F.P.}{4}, \text{ em que:}$$

H.L. = Habilitações Académicas;

E.P.G. = Experiência Profissional Geral;

E.P.E. = Experiência Profissional Específica;

F.P.= Formação Profissional.

**E.P.S. = Entrevista pública de selecção**, em que:

$$E.P.S. = \frac{1+2+3+4+5}{5}, \text{ em que:}$$

1= Motivação para a função;

2= Sentido Crítico;

3= Expressão e fluência verbais;

4= Capacidade em estabelecer objetivos organizacionais;

5= Conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar a prover e sobre a administração pública local.

Nada mais havendo a deliberar, se deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por todos os que nela intervieram.

O Presidente



**Vereador, Dr. Eduardo Quinta Nova**

A 1.ª Vogal efetiva



**Vereadora, Dr.ª Piedade Mendes**

O 2.º Vogal efetivo



**Vereador, Dr. Pedro Ventura**





**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DO LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

AVALIAÇÃO CURRICULAR  
FICHA INDIVIDUAL

NOME DO CANDIDATO:

FACTORES DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA		
4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		

Sintra \_\_\_/\_\_\_/2022

Presidente do Júri \_\_\_\_\_

1º Vogal \_\_\_\_\_

2º Vogal \_\_\_\_\_



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM COMISSÃO DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO  
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DO LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**ENTREVISTA PROFISSIONAL PÚBLICA DE SELEÇÃO  
FICHA INDIVIDUAL**

NOME DO CANDIDATO:

FACTORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEL	VALORES	FUNDAMENTAÇÃO
1. MOTIVAÇÃO PARA A FUNÇÃO			
2. SENTIDO CRÍTICO			
3. EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS			
4. CAPACIDADE EM ESTABELECEER OBJETIVOS ORGANIZACIONAIS			
5. CONHECIMENTOS SOBRE O CONTEÚDO FUNCIONAL DO LUGAR A PROVER E SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL PÚBLICA DE SELECCÃO</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>			

Sintra \_\_\_/\_\_\_/2022

Presidente do Júri \_\_\_\_\_

1º Vogal \_\_\_\_\_

2º Vogal \_\_\_\_\_

